



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 200/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº. 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aposentar **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 69450, Grupo II, Subgrupo "B", Classe I, Referência "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021 e art. 3º, incisos I e II, § 2º, art. 4º inciso I, §§ 1º, 3º, 4º, 8º, 9º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2024.

Vitória, 29 de agosto de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. nº 791/2023.

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br